

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.658, DE 18 DE JULHO DE 2019

PUBLICADO EM

05 / 08 / 2019

*Autoriza a concessão de ajuda financeira à entidade Social Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2019, à entidade Social Casa Nossa Senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência, até o limite R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

**Art. 2º** A Subvenção Social e Contribuição de que dispõe esta Lei, será concedida nos termos da Lei Federal nº 13019/2014, que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, bem como nos termos do decreto municipal que a regulamenta, desde que a entidade preencha os requisitos, bem como seja enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade a partir de 01 de junho.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de julho de 2019.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -